

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2025 - DISPENSA Nº. 012/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 028/2025
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – Inciso II
Objeto	"Aquisição de OPME"
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
<b><u>Fundamento Legal</u></b>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	<b>02/05/2025 às 00h01 horas</b>
Término do Recebimento das Propostas	<b>06/05/2025 às 23h59 horas</b>
Local	Pelo email: <a href="mailto:licitacoes@fusam.com.br">licitacoes@fusam.com.br</a> / <a href="mailto:apoiolicita@fusam.com.br">apoiolicita@fusam.com.br</a>
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	<a href="mailto:licitacoes@fusam.com.br">licitacoes@fusam.com.br</a> / <a href="mailto:apoiolicita@fusam.com.br">apoiolicita@fusam.com.br</a>

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrição no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.830/2022, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06/05/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacoes@fusam.com.br](mailto:licitacoes@fusam.com.br) / [apoiolicita@fusam.com.br](mailto:apoiolicita@fusam.com.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

### **1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a "**Aquisição de OPME** ", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

**1.2.2** – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2025.

<b>DESPESA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)</b>	<b>FONTE (nº e título)</b>	<b>CÓDIGO DE APLICAÇÃO</b>
289	3.3.90.30.00	10 302 1002 2460	95	3020085

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1** – O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 1.812,90 (Hum mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos )**, sendo para fornecimento do objeto.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação deste no Diário Oficial Do Município**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no endereço: [licitacoes@fusam.com.br](mailto:licitacoes@fusam.com.br) e [apoiolicita@fusam.com.br](mailto:apoiolicita@fusam.com.br) ou mediante protocolo no setor de compras, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contendo o Número do Processo e Objeto.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2025 às 23h59min;

**4.1.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de **COMPRAS DA FUSAM**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, **apresentar declaração, consignando:**

**I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber;**

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**IV** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

**V** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 **de que não possui no nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**

**4.1.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.1.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.1.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **4.2 Habilitação:**

**4.2.1** - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados **SOMENTE** ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances;

**4.2.2** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros abaixo, onde caso constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação;

**4.2.2. a** - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**4.2.2. b** - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

**4.2.2. c** - Registro de Sanções Administrativas no âmbito do estado de São Paulo ([https://www.bec.sp.gov.br/sancoes\\_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx)).

#### **4.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.2.3.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

**4.2.3.2** - Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa.

#### **4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**4.2.4.1** - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### **4.2.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.2.5.1** - Prova de regularidade para com a fazenda **Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante;

**4.2.5.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste aviso;

**4.2.5.3** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, com CNAE compatível com objeto da aquisição;

**4.2.5.4** – Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, que demonstre a regularidade de situação;

**4.2.5.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em vigor;

**4.2.5.6** – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

## **5.0 – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1.1.** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

**5.1.2.** Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

**5.1.3.** A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

**5.1.4.** Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada

no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**5.2** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

## **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**6.3.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

**6.5.** No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

**6.6.** O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

**6.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

**Caçapava/SP, 30 de Abril de 2025.**

Marcela Aparecida da Silva França  
Presidente da FUSAM

**ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**

**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

**Processo Administrativo nº 028/2025**

**Dispensa de Licitação nº 012/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME.**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PLACA CLAVÍCULA TITÂNIO OU LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PARAFUSOS..	01	UNI	
<b>Valor Total:</b>				

A Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Telefone  
para contato \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-mail:  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. (a)  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em  
participar da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de  
Caçapava - FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações  
do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação  
consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (dias) \*mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº ..... / CPF nº .....

**ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Do objeto**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição emergencial de uma placa de clavícula para uso em cirurgia ortopédica, visando atender a demanda no fornecimento de materiais médicos destinados ao tratamento de fratura óssea, com ênfase na estabilização e promoção da cicatrização óssea do paciente Tiago de Souza Moreira Marinho que apresenta fratura de clavícula direita, necessitando de intervenção cirúrgica ortopédica.

**2. Descrição do Objeto**

QUANT.	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
01	Placa de clavícula	Titânio ou liga de aço inoxidável

**3 - Justificativa e objetivo da contratação**

A aquisição emergencial se faz necessário para continuidade do atendimento médico do paciente Tiago de Souza Moreira Marinho, que apresenta fratura da clavícula direita. A demora na aquisição desse material acarretara atrasos no procedimento cirúrgico, impactando negativamente a recuperação do paciente.

Portanto, a presente contratação é indispensável para sustentar a missão da FUSAM de ser referência no atendimento à população de Caçapava/SP, garantindo suporte técnico e operacional à equipe médica, continuidade no atendimento e alinhamento com os princípios do SUS, como universalidade, integralidade e equidade no acesso à saúde.

**4. - Descrição da solução**

A solução escolhida para a aquisição dos objetos acima citados no contexto da ortopedia foi de uma placa de clavícula, que não consta na tabela SIGTAP, é justificada com base na necessidade terapêutica do paciente Tiago de Souza Moreira Marinho, com lesão na região da clavícula, onde a utilização de material ortopédico adequado é imprescindível para o sucesso do tratamento e a recuperação funcional da articulação.

## **5. Objetivos da Solução**

O objetivo da solução para a aquisição de uma placa de clavícula que não consta na tabela SIGTAP é garantir que o paciente receba o tratamento adequado e eficaz, com base nas necessidades clínicas específicas de sua lesão, visando à recuperação completa e funcional da articulação da clavícula. A aquisição do material fora da tabela SIGTAP visa preencher uma lacuna nos materiais disponíveis pelo SUS, atendendo a necessidades clínicas específicas que não são contempladas pela tabela atual. A solução permite que o sistema público de saúde seja mais flexível e capaz de atender de forma personalizada casos que exigem materiais fora da padronização, garantindo que todos os pacientes recebam o tratamento mais adequado, independentemente da abrangência da tabela.

### **Elementos que Garantem os Resultados Pretendidos**

*A placa para a clavícula, embora não esteja na tabela SIGTAP, é a que oferece a melhor opção de tratamento para o tipo de lesão em questão. Sua utilização reduz significativamente o risco de complicações, como a falha na consolidação da fratura, e melhora a mobilidade e funcionalidade do ombro do paciente, proporcionando uma recuperação mais rápida e evitando intervenções cirúrgicas.*

### **Fornecedores Responsáveis e Comprometidos**

Os fornecedores selecionados são empresas com experiência no fornecimento de OPME ortopédicos e têm um compromisso com a entrega pontual e a qualidade dos materiais. As empresas são também responsáveis pela manutenção da conformidade dos produtos, garantindo que os itens entregues atendam a todos os critérios técnicos, além de fornecer assistência técnica quando necessário.

### **Controle de Qualidade**

A qualidade dos OPMEs será monitorada por meio de testes de conformidade e auditorias regulares. A documentação técnica e a rastreabilidade dos produtos também serão fornecidas para garantir que os OPMEs estejam dentro dos padrões exigidos, principalmente para os materiais que serão implantados nos pacientes.

### **Importância e Necessidade da Aquisição**

A aquisição dos OPMEs solicitados neste TR é de extrema importância para a realização de cirurgia de urgência.

Dentre as necessidades mais urgentes estão:

**Cirurgias de emergência** para reparo de ossos fraturados e articulações danificadas, com necessidade de materiais ortopédicos especializados.

**Atendimento de pronto socorro "porta aberta"**, onde o fluxo constante de pacientes exige uma pronta reposição e disponibilidade de materiais para diferentes tipos de lesões e fraturas.

### **Especificações Técnicas e Quantitativos**

As especificações técnicas e os quantitativos dos itens necessários estão detalhados no Termo de Referência, , com base na necessidade de cirurgia ortopédica de urgência.

### **6. Conclusão**

A solução de aquisição da placa bloqueada de clavícula é a mais adequada para garantir o atendimento imediato a paciente T.S.M.M que apresenta fratura de clavícula. Alinhada com as normas técnicas de segurança e qualidade, com fornecedores comprometidos, a solução garantirá a disponibilidade contínua de materiais, promovendo a eficácia da cirurgia ortopédica de urgência e emergência, o que, por sua vez, permitirá a instituição realizar seu papel de atendimento de pronto socorro "porta aberta" de forma eficiente e segura.

### **7. - Dos Requisitos para Contratação**

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

O prazo para disponibilizar material contratado será de 24 horas antes da data do procedimento informado;

A solicitação será realizada via e-mail ou telefone;

O material será mantido em consignação até sua utilização;

respeitando o horário recebimento estabelecido;

Os materiais fornecidos deverão vir acompanhados da documentação fiscal de consignação, em duas vias, e check list com especificação do nome do produto, quantidade, lotes e validade. O check list deverá conter informações fidedignas ao ofertado no kit, sendo a conferência dos mesmos realizada no momento de sua entrega ou reposição, entre profissional da enfermagem e representante da empresa fornecedora do produto. Não serão aceitos kits / conjuntos / caixas cirúrgicas sem o acompanhamento de check list da empresa fornecedora.

Os materiais entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no Termo de Referência, bem como análise do cirurgião responsável quanto ao produto e quantitativo a ser implantado no trans-operatório.

Os materiais serão entregues em regime de CONSIGNAÇÃO e será pago somente se utilizado.

## **8. Condições de entrega**

O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos no prazo estipulado, com a quantidade e qualidade especificadas, e realizar a substituição de quaisquer produtos que apresentem defeitos. Documentação: O fornecedor deve fornecer toda a documentação necessária, como certificados de qualidade, registro na ANVISA, e fichas técnicas dos produtos fornecidos. Os materiais hospitalares deverão ser disponibilizados conforme as seguintes condições:

Solicitação realizada via e-mail ou telefone pela CONTRATANTE.

Materiais para Cirurgias de Urgência - Os materiais solicitados exclusivamente para cirurgias de urgência deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a notificação da CONTRATANTE.

Os materiais permanecerão em consignação até sua utilização efetiva.

A entrega deverá ser acompanhada de:

Nota fiscal de consignação (em duas vias);

Check list detalhado contendo nome do produto, quantidade, número dos lotes e validade;

Kits ou materiais entregues sem check list não serão aceitos;

Os materiais estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

O cirurgião responsável pode revisar e ajustar o quantitativo necessário durante o procedimento.

Os materiais em consignação serão pagos exclusivamente se utilizados.

Os interessados deverão apresentar:

Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária;

Registro ANVISA;

Números dos lotes dos materiais fornecidos.

## **9. - Garantia**

O fornecedor deve garantir o fornecimento dos objetos deste TR de acordo com as especificações, com garantia mínima contra defeitos de fabricação e assistência técnica em caso de necessidade de troca ou reparos.

É necessário que o fornecedor comprove a certificação de que os produtos atendem aos requisitos de segurança e qualidade exigidos pela ANVISA.

A aceitação dos objetos será realizada pelo responsável técnico da instituição de saúde, com verificação de conformidade com as especificações técnicas e ausência de defeitos.

O fornecedor deve apresentar a documentação necessária para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, como a certidão negativa de débitos e certificado de registro da ANVISA.

## **10. Execução**

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento via e.mail e deverá obedecer ao cronograma de entrega .

A empresa fornecedora fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A empresa fornecedora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

## **9 – Medição**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela Administração, conforme especificado no item 5.2.2 deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de Venda à CONTRATANTE por e-mail logo após o envio da ordem de compra.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento.

Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:

Nota Fiscal ou Fatura correspondente; Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais.

Somente serão pagos os materiais efetivamente utilizados nos procedimentos e registrados como reposição.

Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

## **10. Forma e critério de seleção do fornecedor**

Modalidade – compra direta emergencial

Critério de Julgamento das proposta – Menor preço apresentado.

---

**11 - Estimativa de Preços**

11.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 1.990,00

**12 - Adequação Orçamentária**

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 21 de março de 2025.

---

Érica Alessandra de Souza Reis  
Nome do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência